

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5594/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/12/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 209/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.594, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 490/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
	18	01.031.0001.30 4.4.90.51.00	014.0000	Manutenção, Reparos e Instalações no Prédio Sede da Câmara OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

01 01	00 CORPO LEGISLATIVO		
8	01.031.0001.3007.0000 3.3.90.39.00 01	Publicidade e Propaganda OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
19	0 01.031.0001.3015.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Concurso Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-55.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
20	0 01.031.0001.3017.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Instalação de Equipamento e Material Permanente OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.







Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de dezembro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA Nº 5594/2023- Recebido em 12/12/2023 15;40:20 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A867-17EA-8412-E758.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 12/12/2023 11:49

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 12/12/2023 11:49

